



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Exclusão do Simples Nacional nº 0001/2015

Os contribuintes cujo CNPJ esteja listado no Anexo I deste Edital ficam notificados quanto à Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Art. 17, inciso V e Art. 31, inciso IV, c/c a Resolução CGSN nº 94/2011, Art. 15, inciso XV; Art. 75, inciso II, §§ 1º ao 5º e Art. 76, inciso VI; e Portaria SF nº 143/2011, Art. 6º, inciso I, bem como, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: art. 29, inciso I; art. 30, inciso II e art. 31, inciso IV e Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011: art. 73, inciso II, alínea "d", itens 1 e 2.

Fica concedido aos contribuintes o prazo até 29/01/2016, para quitar a pendência que gerou a exclusão ou, se desejar, apresentar por escrito, manifestação de inconformidade do ato administrativo.

Decorrido o prazo acima citado, sem que tenha havido a quitação da pendência ou apresentada impugnação ou tendo sido negado provimento à mesma, a exclusão surtirá seus efeitos a partir do dia 01/01/2016 e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

Arapiraca, 01 de dezembro de 2015

Diogo José Mendes Tenório
Fiscal de Tributos Municipais
Mat. 10.452-1